



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2021

Contrato/Aditivo nº **369/2024**

Processo Administrativo nº 22.939/2024 - Anexado ao de nº 32.113/2021 – Pregão Eletrônico nº 210/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM NOBREAK COM AUTONOMIA DE DUAS HORAS**

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.686.391/0001-17, sediada na cidade de Carapicuíba/SP, na Rua Padre Arnaldo, nº 211 – VI Silvania, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de setembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/09/2024 a 20/09/2025**, reajustando o contrato de acordo com a variação do INPC/IBGE que passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 356,52 (Trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando para os 12 meses de contrato o valor de R\$ 4.278,24 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual, para o período prorrogado, no valor de R\$ 213,91 (Duzentos e treze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: